

PORTARIA Nº 36, de 18/07/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA MARTA LEONI FREGULIA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade à Servidora MARTA LEONI FREGULIA, portadora da cédula de identidade RG nº 5.011.322, inscrito no CPF sob o nº 808.347.289-15, efetiva no cargo de Professor 20h, matrícula 111341-02, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172326-01.2022.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) da seguinte forma:

| DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO) | FRAÇÃO OU % | VALOR R\$ |
|--|-------------|-----------------|
| Vencimento | 100 | 2.700,84 |
| Total dos Proventos (Ativo) | | 2.700,84 |
| Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições | 100 | 2.543,95 |
| Proporcionalidade – 5190/10950 Avos | 47,39 | 1.205,57 |
| Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo | | 1.212,00 |

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 18 de julho de 2022.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV